



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
— ESTADO DO —
ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 0F525-770D2-95412



2ª Procuradoria de Contas

Parecer do Ministério Público de Contas 01178/2020-2

Processos: 15223/2019-4, 15572/2019-6, 05180/2017-2

Classificação: Recurso de Reconsideração

Criação: 20/03/2020 16:04

Origem: GAPC - Luciano Vieira - Gabinete do Procurador Luciano Vieira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pelo Procurador abaixo subscrito, com fulcro no art. 3º, inciso II, da LC n. 451/2008, à guisa dos argumentos fáticos e jurídicos contidos na Manifestação Técnica – **MT 0409/2020-8**^[1] e na Instrução Técnica de Recurso – **ITR 0074/2020-1**^[2], manifesta-se pelo **CONHECIMENTO** do recurso, nos termos dos arts. 152, inciso I, e 164 da LC n. 621/12, e, no mérito, seja totalmente **DESPROVIDO**, mantendo-se incólume a infração disposta no item **1.2.1**^[3] do **Parecer Prévio TC-054/2019-5 – Primeira Câmara**^[4].

Vitória, 20 de março de 2020.

LUCIANO VIEIRA
Procurador de Contas

^[1] Evento 14.

^[2] Evento 23.

^[3] Apuração de déficit financeiro evidenciando desequilíbrio das contas públicas (Item 6.1 do RT 38/2018 e 2.4 da ITC 2172/2018)

^[4] Evento 110 do Processo TC-5180/2017.